----------**Acta da segunda reunião ordinária da Junta de Freguesia de Coruche, do ano dois mil e vinte e seis.**----------
----------Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, na sala de reuniões do Edifício da Junta de Freguesia de Coruche, reuniram os senhores, Filipe Miguel Rodrigues Lascas, Presidente, Abel Casinhas Pontes, Secretário, Florindo José, Primeiro Vogal e Maria Clara Abrantes da Silva Correia Gomes Pereira Joaquim, Segundo Vogal.--------
----------Não compareceu Raquel Fernanda Caçador Marques, Tesoureiro.----------
----------Verificado o quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------
----------**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**----------
----------Não foi apresentada qualquer inscrição para o período antes da ordem do dia.----------
----------**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**----------
----------**CORRESPONDÊNCIA**----------
----------Foi presente o seguinte documento:----------
----------Da Associação da Comissão Organizadora das Festas de Nossa Senhora do Vale dois mil e vinte e quatro, solicitação de cedência de bancos para utilização em evento realizado no dia trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte e cinco.----------
----------O senhor Presidente informou os restantes elementos presentes ter feito a cedência dos bancos para o fim solicitado, realizado no dia trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte e cinco.----------
----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento do deferimento prévio do senhor Presidente, nada tendo a opor.--------
----------**REQUERIMENTOS CEMITERIAIS**----------
----------**CEMITÉRIO DE CORUCHE**----------
----------Foram presentes os seguintes requerimentos:----------
----------De Carlos Jorge Cordeiro Coelho, para colocação de lápide no coval número quinhentos e setenta e quatro.----------
----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento.----------
----------De Ana Maria da Costa Bento de Matos Silva, para trasladação de ossada do coval número mil quinhentos e quarenta

para o coval número mil novecentos e trinta e quatro.----------
----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou aprovar.----------
----------**CEMITÉRIO DE REBOCHO**----------
----------Foram presentes os seguintes requerimentos:----------
----------De Gracinda Augusta dos Santos, para concessão do coval número trezentos e vinte e seis.----------
----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou aprovar.----------
----------De Gracinda Augusta dos Santos, para colocação de campa em pedra e lápide no coval número trezentos e vinte e seis.----------
----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento.----------
----------De Ilda Maria do Castelo Martins, para concessão do coval número trezentos e vinte e sete.----------
----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou aprovar.----------
----------De Ilda Maria do Castelo Martins, para colocação de campa em pedra e lápide no coval número trezentos e vinte e sete.----------
----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento.----------
----------**CEMITÉRIO DE AZERVADINHA**----------
----------Foram presentes os seguintes requerimentos:----------
----------De Rosa Maria Filipe Viola, para concessão do coval número trezentos e quarenta e cinco.----------
----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou aprovar.----------
----------De Rosa Maria Filipe Viola, para colocação de campa em pedra e lápide no coval número trezentos e quarenta e cinco.--
----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento.----------
----------De Manuel João Monteiro, para colocação de campa em cimento no coval número trezentos e quarenta e seis.----------
----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento.----------
--ASSUNTOS A INCLUIR NO PERÍODO DA ORDEM DO-
----------**DIA**----------
----------Por necessidade urgente de incluir dois assuntos no

período da ordem do dia, o senhor Presidente solicitou aos restantes elementos do Órgão Executivo, autorização para o efeito.----------

----------A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou unanimemente fazer a inclusão dos assuntos na ordem do dia.-----

----------PROPOSTAS----------

----------PROPOSTA----------

--ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNÇÃO E-

---------LIQUIDAÇÃO DE FACTURAS DE ENERGIA---------

----ELÉCTRICA REFERENTES À EXTINTA UNIÃO DE----

--FREGUESIAS DE CORUCHE, FAJARDA E ERRA, AO---

-----ABRIGO DA LEI NÚMERO VINTE E CINCO A, DE----

----------TREZE DE MARÇO----------

----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da Junta de Freguesia aos restantes elementos do executivo, ao abrigo da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro de dois mil e treze, considerando que, a extinta União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, era titular de diversos locais de consumo de energia eléctrica situados na área geográfica da actual freguesia de Coruche, que, após a instalação da Junta de Freguesia de Coruche, subsistem facturas de consumo de energia eléctrica emitidas em nome do titular das mesmas, a extinta União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, respeitantes a consumos efectivamente realizados em equipamentos e infraestruturas na área geográfica da freguesia de Coruche, sob responsabilidade da Junta de Freguesia de Coruche, emitidas em datas posteriores ao dia vinte e nove de Outubro de dois mil e vinte e cinco, e, até à entrada em vigor dos novos contratos com um novo comercializador, que, a Junta de Freguesia de Coruche, efectuou, junto do comercializador de energia eléctrica, diversas tentativas para a alteração da titularidade dos contratos e respectivos dados de facturação, não tendo, contudo, sido possível concretizar essa alteração, por motivos alheios à vontade da Junta de Freguesia, que, em consequência, o comercializador mantém a emissão das facturas em nome da entidade extinta, apesar dos consumos dizerem respeito a locais integrados na área geográfica

da freguesia de Coruche, sob responsabilidade da Junta de Freguesia de Coruche, que, a Lei número vinte e cinco A, de treze de Março de dois mil e vinte e cinco, no seu artigo sexto, número um, esclarece que as freguesias repostas assumem todos os direitos e deveres, bem como as responsabilidades legais, judiciais e contratuais decorrentes da desagregação de freguesias, nomeadamente as de natureza financeira, desde que respeitantes à sua área territorial, e, que, a não liquidação das facturas geradas pelo comercializador de energia eléctrica SU Eletricidade, Sociedade Anónima, poderá originar processos judiciais, proponho, ao Órgão Executivo da Junta de Freguesia que delibere, aprovar a assunção e liquidação das facturas emitidas pelo comercializador de energia eléctrica SU Eletricidade, Sociedade Anónima, ainda em nome e com o número fiscal da extinta União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, no montante total de trezentos e noventa e nove Euros e noventa e um Cêntimos, dado serem respeitantes a locais de consumo situados na área geográfica da freguesia de Coruche, sob responsabilidade da Junta de Freguesia de Coruche, reconhecendo que tais encargos encontram-se enquadrados na Lei número vinte e cinco A, de treze de Março de dois mil e vinte e cinco, constituindo obrigações transitadas de entidade extinta para a actual Junta de Freguesia e confirmando-se a dotação orçamental no Orçamento aprovado para o ano dois mil e vinte e seis, na respectiva classificação económica.----------

----------A Junta de Freguesia depois de analisada e discutida a proposta de assunção e liquidação de facturas de energia eléctrica referentes à extinta União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, ao abrigo da Lei número vinte e cinco A, de treze de Março de dois mil e vinte e cinco, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.----------

----------PROPOSTA----------

--ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EXUMAÇÃO---

----------DE OSSADAS----------

----------NOVO CEMITÉRIO DE CORUCHE----------

----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da

Junta de Freguesia aos restantes elementos do executivo, ao abrigo da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro de dois mil e treze, para aprovação da realização de exumações no Novo Cemitério de Coruche, de acordo com o estipulado no Título Segundo, artigo décimo sexto, números um, dois e três, do Regulamento dos Cemitérios em vigor, e, por verificar-se que estão reunidas as condições legais para a realização de exumações, nomeadamente, por haver passado mais de cinco anos sobre a data de inumação, sendo que serão objecto de exumação os covais compreendidos entre os números cento e noventa e dois C e duzentos e cinquenta e sete C.----------

----------No Novo Cemitério de Coruche, as sepulturas não são passíveis de concessão, não havendo, por isso, direito ao uso privativo das mesmas, e, atendendo à actual limitação de espaço disponível no referido Cemitério e à necessidade urgente de libertar espaço para novas inumações, torna-se indispensável proceder às exumações previstas, garantido assim a adequada gestão do espaço e o regular funcionamento do Cemitério.---------

----------A Junta de Freguesia depois de analisada e discutida a proposta de realização de exumação de ossadas no Novo Cemitério de Coruche, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.----------

---------**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-------

----------Não foi registado qualquer pedido.----------

--APROVAÇÃO DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO EM-

----------MINUTA----------

----------O senhor Presidente da Junta de Freguesia solicitou aos restantes elementos do executivo, fosse feita a aprovação das deliberações da acta da presente reunião em minuta.----------

----------A Junta de Freguesia deliberou unanimemente aprovar a acta da presente reunião em minuta.----------

----------**ENCERRAMENTO**----------

----------E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai pelos vogais presentes ser assinada.----------